



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 10352/2026 Cód. Verificador: YVEOV53I**

**Requerente:** 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES  
**CPF/CNPJ:** 80.789.548/0001-00  
**Endereço:** Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 **CEP:**83.880-039  
**Cidade:** Rio Negro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** cmrn@rionegro.pr.leg.br  
**Assunto:** CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO  
**Subassunto:** Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro  
**Data de Abertura:** 29/04/2026 08:48  
**Previsão:** 29/05/2026

**Indicações Câmara de Vereadores.**

Número de Indicação:: 129

Ano:: 2026

Nome do vereador:: Isabel Cristina Souza

Assunto::

Solicita ao ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio do setor competente, promova a realização de credenciamento de imobiliárias devidamente habilitadas para procederem à avaliação de imóveis

Mês:: Abril

**Documentos do Processo**

**Outros Documentos**

Descrição	Entregue	Anexo
		Of. N 065_2026 - encaminhando indicacoes.pdf
		Ind. 129-25 Credenciamento de Imobiliaria pelo Municipio.docx.pdf
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0

**Observação de Abertura:**

INDICAÇÃO Nº 129/2026.

Rio Negro, PR, 24 de Abril de 2026

Ementa: Solicita ao ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio do setor competente, promova a realização de credenciamento de imobiliárias devidamente habilitadas para procederem à avaliação de imóveis no âmbito do município.

A Vereadora que abaixo subscreve nos termos do art. 107 do Regimento Interno, solicita ao Executivo Municipal, que através do Setor Competente, promova a realização de credenciamento de imobiliárias devidamente habilitadas para procederem à avaliação de imóveis no âmbito do município.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo conferir maior transparência, legalidade e eficiência aos processos que demandam avaliação de imóveis por parte da administração pública municipal.

Atualmente, quando há necessidade desse tipo de serviço, a avaliação é realizada mediante solicitação informal, muitas vezes baseada em favores junto a imobiliárias ou até mesmo por pessoas diretamente interessadas no processo. Tal prática pode comprometer a imparcialidade, a padronização e a segurança técnica das avaliações realizadas.

Com a implementação de um processo formal de credenciamento, o município poderá contar com profissionais habilitados, previamente selecionados conforme critérios técnicos e legais, garantindo maior confiabilidade nos laudos de avaliação, além de assegurar isonomia e transparência nos procedimentos administrativos.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Executivo Municipal para o atendimento desta importante demanda.

ISABEL CRISTINA GROSSL - Republicanos

GEOVANE DE LIMA - Podemos

ELCIO JOSUÉ COLAÇO - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3546>



**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**  
Processo Digital  
Comprovante de Abertura do Processo

---

**RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**

*Requerente*

---

**LUIZ FERNANDO OSTERLOH**

*Funcionário(a)*

---

Recebido